



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 149

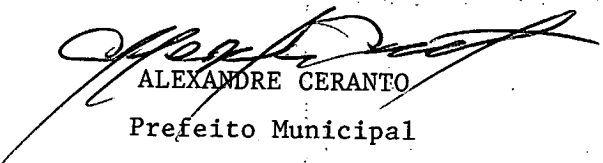
Incorpora Tempo de Serviço ao Acervo de Serviço Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

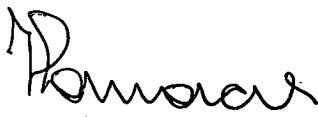
### R E S O L V E :

**INCORPORAR**, para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO do funcionário ODAIR PEREIRA, Fiscal Fazendário-Nível 32, lotado na DEC, o tempo de 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados no regime da Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 62/89, com base no Artigo 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 1290/88, de 06.12.88 (contagem recíproca), a partir de 08 de março de 1989.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 1989.

  
ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral